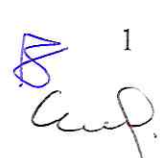
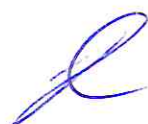


**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, por meio de videoconferência via web, devido à classificação do novo Coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia e considerando, ainda, os demais atos normativos que tratam do assunto, reuniu-se o Conselho de Administração – CONSAD da EBC, conforme disposto nos artigos 28 e 53 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 16/04/2020. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **NILSON KAZUMI NODIRI**; dos Conselheiros **CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS**; **CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA**; **DJACI VIEIRA DE SOUSA**; **EDVALDO APARECIDO CUAIO**; **ELISABEL DE ABREU FERRICHE**; **GUSTAVO LEIPNITZ ENE**; e do Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**. A reunião contou, ainda, com a presença da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; do Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**; e do Auditor Adjunto da Área Operacional, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**. O Coordenador de Conformidade Corporativa e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**, secretariou a reunião. O Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou os trabalhos apreciando os seguintes itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2020. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre o Relatório de Gestão 2019. O Conselheiro **DJACI VIEIRA DE SOUSA** justificou a necessidade de se ausentar nas discussões sobre o



1
Conf. P.




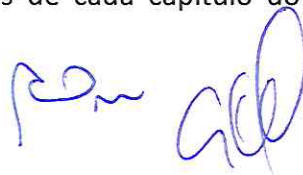




**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Relatório de Gestão, e participou da reunião a partir da apreciação do próximo item da Pauta. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **IGOR MELO DO NASCIMENTO**, participou deste item da pauta. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, informou que o Tribunal de Contas da União – TCU prorrogou o prazo para envio do Relatório de Gestão, documento anual obrigatório para prestação de contas, em 90 dias, devido à pandemia do novo Coronavírus, em atendimento ao disposto na Decisão Normativa nº 182, de 19 de março de 2020, do TCU. Todavia, como a EBC adotou o formato integrado do Relatório de Gestão, documento conciso com foco no desempenho da organização e na estratégia, conforme guia do próprio TCU, foi possível concluir os trabalhos antes do fim do novo prazo, porque a maioria das informações são oriundas do Relatório da Administração, já aprovado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 16/04/2020. A Secretária-Executiva apresentou os destaques do Relatório de Gestão e elencou outros documentos legais já aprovados pela Diretoria Executiva - DIREX e pelo CONSAD, como o Plano de Negócios 2020, o Relatório da Administração 2019, a Análise de Metas e Resultados 2019 e a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa que contribuem para a elaboração do Relatório de Gestão. Enfatizou que o Relatório de Gestão é peça central da prestação de contas anual dos responsáveis pela gestão de recursos públicos e que o objetivo do documento é demonstrar para a sociedade como foram utilizados os recursos, sejam no aspecto financeiro ou não. Detalhou os principais pontos de cada capítulo do Relatório de












2

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Gestão, excetuando-se aqueles já apreciados quando da aprovação do Relatório da Administração. O CONSAD **APROVOU** o Relatório de Gestão 2019, nos termos da Deliberação nº 17/2020. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a alienação dos bens imóveis que integram o Lote 1 do Plano de Destinação de Imóveis da EBC. Participaram deste item da pauta as Conselheiras Fiscais **MARIANA DE LOURDES MOREIRA LOPES LEAL, MILA ROCHA** e **MÔNICA GILL**, em consonância ao disposto no inciso II, artigo 75, do Estatuto Social da EBC; o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas - DIAFI, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**; a Gerente-Executiva de Administração e Logística, **MARIA CRISTINA BRANDÃO SANTOS**; e o Gerente de Material e Patrimônio, **ÂNGELO AUGUSTO BRASIL PONTE COURY**. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** apresentou a proposta de alienação dos bens imóveis integrantes do Lote 1 do Plano de Destinação de Bens Imóveis da EBC e detalhou que a proposta foi estruturada a partir da classificação dos imóveis indispensáveis para o uso e atendimento ao Planejamento Estratégico da Empresa; daqueles passíveis de serem cedidos às afiliadas com a finalidade de ampliação da Rede Nacional de Comunicação Pública – RNCP e do sinal de transmissão das emissoras de Rádio e TV; e aqueles não essenciais ao Planejamento Estratégico, portanto, passíveis de devolução aos órgãos de origem ou de alienação. Salientou que a proposta está alinhada à diretriz do Governo Federal para alienação por venda de imóveis da União e que, com a alienação, a gestão imobiliária dos imóveis da EBC será otimizada, viabilizando a redução dos custos administrativos da Empresa. Exibiu o portfólio com 58

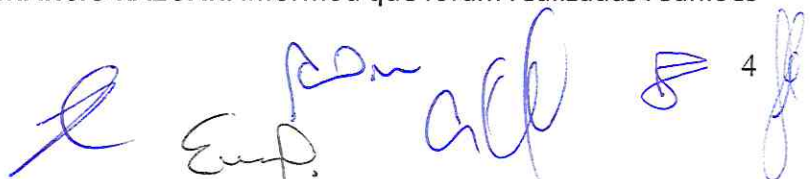
 Emp.    3 

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

imóveis da EBC, dos quais 16 compõem o Lote 1, objeto da referida proposição. Relatou sobre as etapas e os benefícios projetados com o Plano de Destinação de Imóveis: a redução de custos operacionais, a otimização dos ativos imobiliários e a racionalização do uso dos imóveis da EBC. Explicou que a alienação dos imóveis do Lote 1 terá impacto positivo com a redução de despesas, entradas de receitas e apuração de lucro, com vistas à otimização e à melhoria da qualidade de gastos da Empresa com foco na atividade fim, haja vista que os referidos imóveis não estão diretamente vinculados à prestação de serviços da EBC, nem atrelados ao desenvolvimento das atividades administrativas/operacionais. Ademais, de acordo com o estudo preliminar de viabilidade, não contribuirão para as atividades voltadas para ampliação dos sinais de transmissão das emissoras de rádio e TV, nem irão alavancar a audiência, ampliar os conteúdos ou aumentar as receitas, sendo, portanto, passíveis de alienação. Esclareceu que o Plano de Destinação de Bens Imóveis compõe uma série de medidas de austeridade que estão sendo implementadas por parte da Diretoria Executiva, no intuito de reduzir despesas de custeio, a fim de viabilizar o aumento em investimentos. Também recordou as medidas do Plano de Destinação dos Imóveis que já foram executadas, como: a cessão da estrutura do MARANHÃO, a entrega dos pavimentos do Edifício A Noite, no RIO DE JANEIRO, a cessão do imóvel localizado na 702/3 Norte, em BRASÍLIA, e a ocupação dos apartamentos funcionais que resultaram em economia anual significativa. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** informou que foram realizadas reuniões

 4

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

de alinhamento sobre a matéria entre especialistas da EBC, com a participação da Consultoria Jurídica, da Auditoria Interna, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ME, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresa Estatais – SEST/ME, da Secretaria de Orçamento Federal – SOF/ME e do Conselho Fiscal – CONFIS da EBC. Após as reuniões, que promoveram análises dos fatores técnicos e legais, foi consolidado o entendimento de que a presente proposta deve ser submetida ao Conselho de Administração, nos termos do inciso XXVIII, Artigo 54, do Estatuto Social da EBC, sem a necessidade de Parecer Técnico do Conselho Fiscal e de realização de Assembleia Geral, tendo em vista o enquadramento dos bens imóveis como não operacionais, sendo classificados como Ativo não Circulante da Empresa. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** afirmou que, em seu entendimento, a gestão não pode pensar na Empresa somente como números e que a manutenção de salas em determinados locais pode ser vantajosa para a estratégia de expansão do sinal, diferentemente da permanência dos apartamentos funcionais. Nesse caso, sugeriu que os imóveis funcionais sejam objeto de análise para eventual venda. O Conselheiro **CARLO IBERÊ FREITAS** perguntou sobre a forma de utilização dos apartamentos funcionais. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** respondeu que os imóveis são utilizados conforme a demanda da Empresa, com a finalidade de abrigar Diretores ou determinados gestores, oriundos de outras localidades, e que há requisitos previstos na Norma de Patrimônio – NOR 202. O Conselheiro **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**



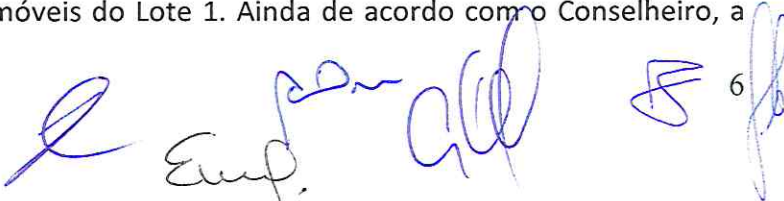
5

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ressaltou que a manutenção de salas espalhadas pelo País não está prevista no Plano Estratégico da Empresa, que impacta em despesas no orçamento discricionário, além de representar ação contrária à proposta de otimização dos recursos e enxugamento da estrutura. A Conselheira **ELISABEL FERRICHE** entendeu as justificativas apresentadas pela DIREX e observou que, na sua opinião, são procedentes, uma vez que os imóveis estão sem uso há muito tempo, sofrendo depreciação e que não estão contemplados no Planejamento Estratégico da Empresa. Ponderou, ainda, sobre a existência de cronograma para o processo de venda. Em resposta, o Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** comentou que o calendário ainda não foi concluído, pois a alienação dos imóveis depende da aprovação do CONSAD. Ademais, esclareceu que o processo será regulamentado por normativo a ser aprovado pela DIREX. O cronograma, quando aprovado, será apresentado ao CONSAD para conhecimento. A previsão de lançamento dos editais para venda dos imóveis é no segundo semestre de 2020. O processo contará com o apoio da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, que cederá o sistema eletrônico, e do Comando do Exército, que com sua *expertise* auxiliará na avaliação dos imóveis. Sobre os imóveis cedidos, o Diretor relatou que existe diretriz da DIREX para que as cessões ocorram mediante contrapartidas, como pagamento de encargos e, também, execução de melhorias. O Conselheiro **GUSTAVO ENE** registrou que concorda com a ação da DIREX, pois, conforme seu entendimento, a Empresa tem condições de cumprir sua missão sem os imóveis do Lote 1. Ainda de acordo com o Conselheiro, a





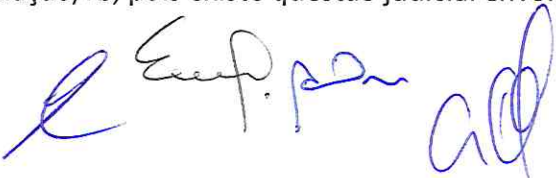


Emp. 6

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ação impactará de forma positiva, especialmente sob o aspecto financeiro, considerando a redução das despesas e a entrada de receitas ocasionadas pelas vendas, além da otimização dos recursos para investimento. O Conselheiro **CARLO IBERÊ FREITAS** afirmou que a Empresa deve avaliar o melhor momento para lançar os editais para venda dos imóveis, pois o mercado imobiliário encontra-se desaquecido, em virtude da pandemia da COVID-19. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** comunicou que a legislação não estabelece prazo para a venda e que a Empresa avaliará, junto as partes interessadas, o momento mais propício. O Conselheiro **GUSTAVO ENE** mencionou que o mercado imobiliário foi um dos que menos sofreu com a pandemia do Coronavírus. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** observou a importância das avaliações para que os imóveis não sejam vendidos com valores inferiores ao de mercado. Perguntou sobre a forma como será utilizado o recurso da venda dos imóveis e registrou que empregados lotados no RIO DE JANEIRO reclamam das condições das instalações daquela Unidade Regional. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** explicou que os recursos entrarão como receita e que a Empresa solicitará, então, crédito suplementar para utilização dos valores. Ainda sobre a Unidade Regional do RIO DE JANEIRO, o Diretor mencionou que os imóveis localizados na Rua da Relação, Lavradio e Gomes Freire passaram por serviços de manutenção e estão em bom estado de conservação. O Conselheiro Edvaldo Cuaio questionou sobre a destinação do imóvel localizado na Rua Gomes Freire/RJ, e sobre o imóvel localizado na Rua da Relação/RJ, pois existe questão judicial envolvendo a posse



  7 

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

do edifício. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** respondeu que, ainda não há definição quanto à destinação do imóvel da Rua Gomes Freire/RJ, e que a expectativa da Empresa, sobre a ação judicial envolvendo a posse do imóvel na Rua da Relação, é de decisão favorável à EBC. O CONSAD **APROVOU** a proposta, nos termos da Deliberação nº 18/2020. **Item 1.4 REALIZADA** a avaliação anual de desempenho individual e coletiva, conforme o disposto no inciso III, artigo 13, da Lei nº 13.303/2016, e no inciso XII, artigo 54, do Estatuto Social. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, destacou que a avaliação anual oportuniza a melhoria da governança dos colegiados, além de atender determinação legal e de encerrar o ciclo de prestação de contas do exercício 2019. Informou que o formulário de avaliação foi estruturado a partir do modelo disponibilizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/ME e adaptado para as competências estatutárias dos Colegiados. Esclareceu que o Comitê de Elegibilidade verificará a conformidade do processo de avaliação, consoante o inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 8.945/2016, e que a SEST poderá solicitar informações acerca da realização da avaliação anual quando da realização do ciclo do Índice de Governança das Empresas Estatais – IG-SEST. Por fim, apresentou os dados consolidados das avaliações com destaque para a polaridade das respostas. **Item 1.5 REALIZADA** a avaliação da Diretoria Executiva da EBC por parte do Conselho de Administração, conforme o disposto no inciso III, artigo 13, da Lei nº 13.303/2016, e no inciso XXXII, artigo 54, do Estatuto Social. Assim como no item anterior, a Secretária-



8

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Executiva, **ROBERTA DANTE**, exibiu os dados consolidados da avaliação com ênfase, também, na polaridade das respostas. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 INFORMES** da Presidência da EBC – PRESI. **A.** O Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, relatou a realização da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, no dia 23 de julho, para destituição e eleição de membro para o Conselho Fiscal. **B.** Salientou a celebração dos 85 anos do programa de rádio “Voz do Brasil”, que é o mais antigo do País e responsável por divulgar as políticas públicas à sociedade, além de explicar como essas políticas podem ajudar a população. Comunicou a participação do Ministro das Comunicações, senhor **FÁBIO FARIA**, na edição especial comemorativa do programa, enfatizando a excelente repercussão obtida e a intenção de convidar outros Ministros de Estado para participarem. Os Conselheiros parabenizaram a EBC pelo programa, que é relevante para a sociedade brasileira. **Item 2.2 INFORMES** sobre o Relatório da Auditoria Interna – AUDIN nº 4/2020. O Auditor-Adjunto **ANTONIO GERARDO JÚNIOR** observou que o Relatório AUDIN nº 4/2020 apresentou uma informação equivocada acerca da data de emissão de nota fiscal, falha percebida durante a análise realizada pelo Comitê de Auditoria - COAUD. A nota fiscal foi cancelada/reemitida ainda durante o 1º trimestre de 2020, ao contrário do que consta no Relatório AUDIN nº 4/2020. O Auditor-Adjunto concluiu registrando que o fato não impactou na análise das Demonstrações Financeiras e que foi encaminhado o Ofício nº 6/2020 para dar conhecimento quanto à correção do Relatório à DIREX, ao COAUD, ao CONFIS e ao

 9

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

CONSAD. **Item 2.3 APRESENTAÇÃO** sobre o contencioso trabalhista. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, apresentou Relatório do Contencioso Trabalhista com os dados atualizados até a data de 30 de abril de 2020. Reportou o total de ações em curso e as fases dos processos. Exibiu os dados quantitativos, comparados aos de outras empresas de mesmo porte que a EBC, e o número inferior do passivo e do número de ações da Empresa. Destacou, também, que o quantitativo de processos ajuizados diminuiu nos últimos cinco anos. Detalhou as ações arquivadas, com percentual de 70% julgadas improcedentes ao longo dos anos. Reportou o número de ações classificadas de acordo com probabilidade de sucumbência, conforme previsto na Norma de Acordos Judiciais e Extrajudiciais – NOR 908. Detalhou os principais objetos dos pedidos das reclamações trabalhistas. Enfatizou o trabalho realizado pela CONJU junto às Diretorias, a fim de identificar os focos e agir de forma a evitar proliferação de demandas judiciais, adotando políticas preventivas para as principais demandas judiciais. Concluiu a apresentação comunicando que a CONJU trabalha com vistas a acabar com o passivo trabalhista da Empresa. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** questionou sobre o valor gasto com ações trabalhistas em 2019 e afirmou que a regulamentação dos instrumentos de gestão do PCR poderá ser uma importante ferramenta para diminuir o passivo trabalhista. O Consultor Jurídico respondeu que a DIAFI possui a informação sobre os valores despendidos em 2019. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** irá solicitar à DIAFI as informações acerca dos valores gastos, em 2019,

[Handwritten signatures and initials] 10 *[Handwritten signature]*

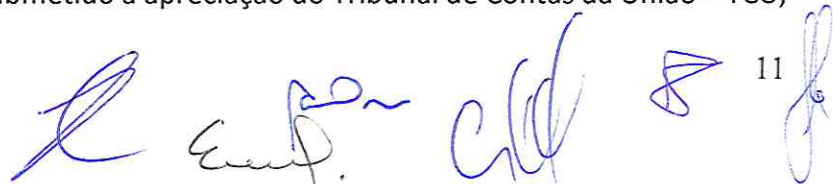
**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

com ações trabalhistas. **Item 2.4 ENTREGA** das seguintes Atas do Comitê de Auditoria – COAUD: 11ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2020; e 12ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 2020. O CONSAD autorizou a publicação integral das Atas, conforme o artigo 88, do Estatuto Social da EBC. **Item 2.5 ENTREGA** das seguintes Atas da Diretoria Executiva - DIREX: 23ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de junho de 2020; 24ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de junho de 2020; 25ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2020; 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2020; 26ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2020; 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de junho de 2020; 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2020; e 27ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de julho de 2020. **Item 2.6 ENTREGA** da Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal - CONFIS, realizada em 5 de maio de 2020. **Item 2.7 ENTREGA** da relação de contratos celebrados em junho de 2020. **Item 2.8 ENTREGA** do Relatório da Ouvidoria de junho de 2020.

EXTRA PAUTA: Prorrogação de Jornada – PJ. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** relatou sobre o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/ME e a sugestão para que a Diretoria Executiva reavalie a Deliberação DIREX nº 49/2019, de modo a retornar o pagamento da prorrogação de jornada para os empregados que foram movimentados da Regional do MARANHÃO, com vistas a minimizar o risco da Empresa de ser acionada judicialmente. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, informou que o tema foi submetido à apreciação do Tribunal de Contas da União – TCU,



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**


CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

considerando que a questão foi apreciada pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – Ciset/PR na prestação de contas de 2018, que emitirá posição definitiva sobre o assunto. O Conselheiro **EDVALDO CUAIO** solicitou que o pagamento da Prorrogação de Jornada – PJ seja estendida a todos os empregados, enquanto não houver a decisão do TCU. 2. Por fim, o Conselheiro **EDVALDO CUAIO** solicitou ao Presidente do CONSAD que seja averiguada, junto ao SPU, a possibilidade de manutenção do espaço histórico ocupado pela Rádio Nacional no Edifício A Noite, no RIO DE JANEIRO, por parte de quem for adquirir os pavimentos que pertenciam à EBC e foram devolvidos à União. O Presidente do Conselho, **NILSON NODIRI**, entendeu como possível, desde que o edital para futura venda do imóvel abarque a questão como salvaguarda. A reunião foi encerrada às dezoito horas e quarenta e cinco minutos. Esta ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelo Coordenador **RODRIGO BARROS** que secretariou a reunião.



NILSON KAZUMI NODIRI
Presidente do Conselho



CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS
Conselheiro



CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA
Conselheira

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

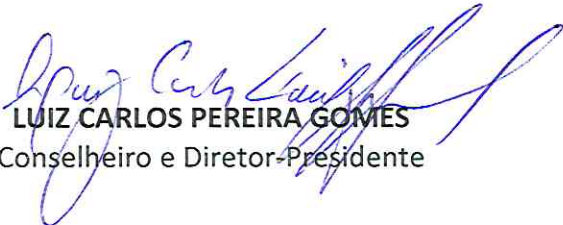
NIRE: 53.5.0000348-7



DJACI VIEIRA DE SOUSA
Conselheiro


EDVALDO APARECIDO CUAIO
Conselheiro


ELISABEL DE ABREU FERRICHE
Conselheira


GUSTAVO LEIPNITZ ENE
Conselheiro


LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Conselheiro e Diretor-Presidente


RODRIGO GONÇALVES BARROS
Coordenador de Conformidade Corporativa e
Apoio aos Órgãos Estatutários

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO I

DELIBERAÇÃO

Deliberação nº 18/2020: APROVADO o Relatório de Gestão 2019.



NILSON KAZUMI NODIRI
Presidente do Conselho



CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS
Conselheiro



CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA
Conselheira



EDVALDO APARECIDO CUAIO
Conselheiro



ELISABEL DE ABREU FERRICHE
Conselheira



GUSTAVO LEIPNITZ ENE
Conselheiro



LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Conselheiro e Diretor-Presidente

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7


ANEXO II

DELIBERAÇÃO

Deliberação nº 19/2020: APROVADA a alienação dos bens imóveis integrantes do Lote 1 do Plano de Destinação de Bens Imóveis da EBC, conforme anexo desta Deliberação.



NILSON KAZUMI NODIRI
Presidente do Conselho



CARLO IBERÊ GERVASIO DE FREITAS
Conselheiro



CHRISTIANE GONÇALVES CORRÊA
Conselheira



DJACI VIEIRA DE SOUSA
Conselheiro



EDVALDO APARECIDO CUAIO
Conselheiro



ELISABEL DE ABREU FERRICHE
Conselheira



GUSTAVO LEIPNITZ ENE
Conselheiro



LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Conselheiro e Diretor-Presidente